



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: 19.914-1/2013

Senhor Conselheiro,

Trata-se de Recurso de Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas de Mato Grosso, da lavra do Procurador Geral de Contas Substituto em face do Acórdão nº 54/2016 – TP, que julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Interna instaurada em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, gestão do ex-Prefeito senhor Wallace Santos Guimarães, em razão de irregularidade na Dispensa de Licitação nº 02/2013 e no Contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda, com o objetivo de locar veículos leves, caminhonetes e motocicletas, com manutenção preventiva e corretiva, e seguro total dos veículos, com ou sem motoristas.

Interpuseram também recurso ordinário os senhores Wallace Santos Guimarães, Celso Alves Barreto de Albuquerque, Gonçalo Aparecido de Barros, Mariuso Damião Ferreira, Jonas Sebastião da Silva, Louriney dos Santos Silva, Ismael Alves da Silva, Mauro Sabatini Filho, Luiz Fernando Botelho Ferreria, José Augusto de Moraes e José Henrique da Silva Filho, todos assistidos por procurador em face do Acórdão nº 54/2016 – TP.

Após análise a equipe técnica concluiu pelo **NÃO PROVIMENTO** de ambos os Recursos Ordinários, mantendo-se a decisão proferida no Acórdão nº 54/2016 – TP em todos os seus termos.

Encaminha-se para as providências.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA, em Cuiabá, 20 de abril de 2018.

Assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO
Supervisor de Fiscalização e Auditoria

De Acordo:

VALDIR CEREALI
Secretário de Controle Externo